

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**01. OBJETO**

**01.01.** Este termo de referência objetiva estabelecer as condições gerais para fornecimento parcelado de 12 (doze) toneladas de Ortopolifosfato de Sódio (grau alimentício) base líquida, para utilização na ETA – Estação de Tratamento de Água da Autarquia, conforme Normas da ABNT - NBR-15007-1, NBR-15007-2, NBR- 15007-3 e 15.784/14 e Portaria 2914/11, com as características e especificações abaixo:

- Sódio (Na): 20 a 25%
- Óxido de Fósforo (P2O5): mín. 60%
- Fósforo Hidrolisável: mín. 62%
- Fósforo Reativo (PO4): 15 a 25%
- Fósforo Condensado (PO4): 75 a 85%\*
- Densidade: 1,52 a 1,56g/ml
- Concentração: mín. 50% em massa
- Ph:=5,0(+ou- 0,5)
- Solubilidade: solúvel em água
- Base líquida

**Lote nº 01**

Item	Quant	Unid	Especificações	Valor unitário	Valor total
	12	ton	Sódio (Na): 20 a 25% Óxido de Fósforo (P2O5): mín. 60% Fósforo Hidrolisável: mín. 62% Fósforo Reativo (PO4): 15 a 25% Fósforo Condensado (PO4): 75 a 85%* Densidade: 1,52 a 1,56g/ml Concentração: mín. 50% em massa Ph:=5,0(+ou- 0,5) Solubilidade: solúvel em água Base líquida		



**01.02.** O material deverá ser entregue e descarregado por conta e risco do fornecedor na ETA – Estação de Tratamento de Água do SAEMA, situada na Rua Ciro Lagazzi, nº 155, bairro Jardim Cândida, no Município de Araras/SP,

**01.03.** O produto será utilizado no tratamento de água destinada ao abastecimento Público, não deverá conter substâncias em quantidades capazes de produzir efeitos deletérios ou maléficos à saúde dos consumidores de água tratada e/ou substâncias que tornem a água tratada imprópria para o consumo humano, isto é, fora dos padrões de potabilidade prescritos pela portaria 36/GM do Ministério da Saúde.

## **02. JUSTIFICATIVA**

02.01. O Ortopolifosfato de Sódio, objeto desta Licitação, será utilizado no tratamento de água destinada ao abastecimento público.

## **03. FORNECIMENTO EM FORMA DE COMODATO**

**03.01.** O produto deverá ser entregue em “bombonas” em comodato de no máximo 50 quilos, resistente ao manuseio, transporte e armazenamento instaladas no local de descarga da ETA – Estação de Tratamento de Água do Saema, Rua Ciro Lagazzi, nº 155 Jardim Cândida, no horário das 8:00 às 16:00hs de seg. à sexta, exceto sábado, domingo, feriado e ponto facultativo, salvo pedido emergencial antecipado mediante a autorização do Diretor de Coordenadoria Operacional Captação Tratamento e Distribuição de Água, Chefe do Almoxarifado e Presidente da CIPA. Os pedidos serão feitos conforme a necessidade da autarquia.

## **04. ATENDIMENTO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE**

04.01. A empresa licitante é obrigada a cotar produtos que atendam integralmente todas as normas técnicas vigentes, em especial a ABNT.

## **5. DA VIGÊNCIA, DO PEDIDO E DO RECEBIMENTO**

5.1. O prazo de entrega do produto químico será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, se necessário, nas condições permitidas na Lei.

5.2. De acordo com o art. 73, inciso II da Lei 8.666/93, executando o Contrato, o seu objeto será recebido a título provisório, para efeito de posterior conferência e verificação da conformidade do material com as especificações e exigências constantes neste Termo, ocorrendo o recebimento definitivo e consequente aceitação tão somente após a verificação da qualidade e da quantidade do material.

5.2.1. O recebimento será feito pela Comissão Especial de Recebimentos de Materiais a título provisório dar-se-á conforme as seguintes regras:

- a) A administração terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da entrega do objeto com a nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.
- b) Na hipótese de rejeição, por entrega em desacordo com as especificações, a Contratada deverá repor o objeto devolvido no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da comunicação efetuada pelo preposto do SAEMA.
- c) A administração rejeitará o objeto entregue em desacordo com o contrato (art. 76 lei Federal nº 8.666/93).
- d) O responsável pelo recebimento na ETA irá executar a medição da concentração do produto, através do densímetro ou balança de precisão. O material será rejeitado caso a concentração do produto estiver diferente do aceitável.

5.3. Os pedidos serão realizados conforme a necessidade da Autarquia. A CONTRATANTE enviará o pedido do material contendo a quantidade solicitada e a data que o material deverá ser entregue através de e-mail. É necessário que a CONTRATADA envie um email de confirmação de entrega.

5.4. O pedido será feito pela CONTRATANTE com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência.

5.5. A entrega do material deverá ser exatamente na data informada no pedido, já que é feita uma projeção considerando a capacidade de armazenamento do container.

5.6. Eventualmente, caso a CONTRATADA necessite alterar a quantidade ou a data da entrega, deverá formalizar um pedido com justificativa através de email. Será analisada a possibilidade de aceitar a alteração ou não.

5.7. No ato do recebimento não serão aceitos quantidades inferiores ou superiores pedidos pela Contratante, pois se a entrega é programada. A Contratada tem por obrigação fornecer quantidade pedida pela Contratante.

5.8. A critério do SAEMA será efetuado conferência do peso do produto, em balança indicada pela Autarquia.

5.9. Caso seja verificado diferença na quantidade entregue com a quantidade informada na nota fiscal, a CONTRATADA deverá cancelar a nota fiscal e emitir uma nova nota com a quantidade correta entregue.

**5.10. Deverão ser apresentados, NO ATO DA 1ª ENTREGA os seguintes documentos, ou ensaios laboratoriais contendo o nome e o fabricante do produto ofertado:**

- a) Parecer Técnico e Laudos de análise de toxicidade, emitidos por órgão de grande notoriedade e de reconhecida capacidade tecnológica baseados nos testes de DL 50 oral, DL 50 dermal e mutagenicidade (Micronúcleo e Ames), que comprovem que o produto não é tóxico a dosagem de 10 ppm.
- b) Os laudos deverão ser anexados ao presente parecer;
- c) Estudo Subcrônico de 90 dias (via oral), emitido por Laboratório independente do fabricante;
- d) Laudo de caracterização estrutural de ortopolifosfato de sódio por Ressonância Magnética Nuclear de Fósforo e Espectroscopia de infravermelho, devendo apresentar cadeia polimérica com



parâmetros igual ou maior que 12 grupos fosfatos, para caracterização de produto a base de ortopolifosfato,

- e) Laudo emitido por laboratório independente do fabricante atestando que o produto não contém contaminantes radioativos;
- f) Laudo de contaminantes conforme NBR 15.007-3 – Anexo L e NBR 15.784/14.

De acordo com o Anexo da NBR 15.784/14, a data de emissão não pode ser superior a 02 (dois anos)

**Nota:** O produto químico será aprovado quando a Concentração de Impureza Padronizada na Água para consumo humano (CIPA) for menor que a concentração de impureza permissível por produto (CIPP)-CIPA < CIPP para cada uma das impurezas analisadas.

Utilizar laboratório monitorado pelo INMETRO em BPL para realizar todas as coletas de amostras e análise de cada produto químico.

5.11. A empresa será NOTIFICADA pelo Departamento Jurídico da Autarquia para providências cabíveis, no caso de divergências não resolvidas nas entregas, seja com o produto, nota fiscal, entre outras que não atendam o Termo de Referência e Edital da licitação.

5.12. A empresa e ou transportadora deverá possuir todos os equipamentos necessários para a descarga do produto.

5.13. A CONTRATADA fica inteiramente responsável pelo fornecimento dos EPI's (equipamento de proteção individual) que se fizerem necessários para a entrega e descarregamento do produto no local indicado por funcionário responsável pelo recebimento do produto, como a sua obrigatoriedade de uso, sem o qual não poderão efetuar a entrega.

## **06.DO FATURAMENTO E PAGAMENTO**

**06.01.** A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica na entrega do objeto, e a Contratante terá 28 dias para a sua aprovação e pagamento a partir da data do recebimento do material no Almoxarifado.

Araras – Junho /2020

Magda Cristina da Costa  
Técnica em Tratamento de Água

Fabiano R. Archangelo  
Diretor da Coord. de Captação,  
Tratamento e Distribuição de Água